



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal
Gabinete

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 971/2020/ME

Brasília, 19 de março de 2020.

Aos Senhores Dirigentes de Gestão de Pessoas dos Órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, integrantes do SIPEC

Assunto: Levantamento do quantitativo de servidores não presentes fisicamente em local de trabalho diante do enfrentamento da emergência de saúde pública (COVID-19)

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19975.109235/2020-29.

1. A Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal – SGP, do Ministério da Economia, visando acompanhar os impactos relacionados às medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), desenvolveu um questionário com a finalidade de coletar dados sobre o quantitativo de servidores não presentes no ambiente de trabalho, seja por estarem em trabalho remoto conforme as hipóteses especificadas na Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020, os efetivamente contaminados com o vírus, os servidores em situação de isolamento por suspeita, ou quaisquer outros tipos de medidas de precaução para o enfrentamento desta emergência de saúde pública.

2. As informações a serem preenchidas são:

1. Quantidade de servidores com confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19;
2. Quantidade de servidores responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19;
3. Quantidade de servidores com 60 (sessenta) anos ou mais;
4. Quantidade de servidores imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves;

5. Quantidade de servidoras gestantes ou lactantes;
6. Quantidade de servidores com filhos em idade escolar ou inferior e que necessitam de assistência; e
7. Quantidade de servidores não presentes por outras medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19).

3. Importante destacar que não serão coletados os dados de servidores que estejam cumprindo a sua jornada de trabalho em regime de turnos alternados por revezamento, ou semi-presencial (quando o servidor executa suas atividades parcialmente fora das dependências da unidade, e parcialmente em seu local de trabalho, por unidade de tempo, em dias por semana ou em turnos).

4. Assim, com o formulário devidamente preenchido será possível aferir o total de servidores não presentes fisicamente, diante do enfrentamento da emergência de saúde pública, o que possibilitará o acompanhamento dos efeitos e impactos ao longo do processo.

5. De forma a garantir a integridade das informações e a tempestividade nas atualizações sem sobrecarregar os órgãos e entidades, **cabará ao titular da UPAG ou pessoa por ele designada o preenchimento da planilha de coleta e consolidação dos dados sobre o quantitativo de servidores não presentes no ambiente de trabalho.**

6. Para registro destes dados foi disponibilizado o espaço virtual: <http://gestao.planejamento.gov.br/covid19/>. As informações deverão ser prestadas todas as sextas-feiras, a partir do dia 20 de março de 2020, sobre a situação do quadro de servidores nesse período de enfrentamento da emergência

7. A credencial de acesso (*login*) é a junção do Código do Órgão, cinco dígitos, com o Código da UPAG, nove dígitos, totalizando quatorze dígitos. A senha de acesso inicial é o Código do Órgão, cinco dígitos, que deverá ser alterada no primeiro acesso.

8. Abaixo, segue um passo-a-passo para o acesso e orientações para o preenchimento do formulário:

1. ACESSE: <http://gestao.planejamento.gov.br/covid19/>.
2. EFETUE LOGIN: utilizando o Código Órgão + Código UPAG como *login* e Código Órgão como senha.
3. ALTERE A SENHA E ATUALIZE O E-MAIL: informe uma nova senha com no mínimo seis (6) caracteres alfanuméricos e atualize o e-mail.
4. REGISTRO DE DADOS: na tela inicial (pós *login*), acesse o menu lateral e clique em

cadastrar. Siga para o preenchimento dos dados que se referem aquela semana, conforme orientações constantes no ambiente virtual e reforçadas abaixo.

5. ENVIAR: confira o valor total calculado e clique no botão “Enviar”.

Orientação 1: Os registros deverão ser lançados semanalmente, toda sexta-feira. O valor/número a ser inserido é sempre o total de servidores **não presentes** no registro da semana a que se refira.

Por exemplo:

- Caso o órgão registre 30 (trinta) servidores na primeira semana e, ao longo da segunda semana, mais 15 servidores são destinados para trabalho remoto, nesta situação deverá ser registrado o valor/número de 45 (quarenta e cinco) servidores não presentes no registro da segunda semana.
- Ainda que não haja alteração do quantitativo de servidores não presentes no ambiente de trabalho, os registros deverão ser lançados semanalmente, toda sexta-feira.

Orientação 2: Não serão incluídos na coleta os funcionários de empresas terceirizadas, os prestadores de serviço e os estagiários.

Orientação 3: Os cargos a serem considerados são sempre os efetivamente ocupados, seja efetivo ou comissionados (DAS, FCPE e FG). Além desses, os empregados públicos da Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994 e os contratados temporários que se encontram em exercício no órgão ou entidade.

Orientação 4: Cabe ressaltar que, para registro do valor/número um servidor ocupante de cargo efetivo que também ocupe um cargo comissionado ou função de confiança, deve ser contabilizado apenas uma vez, afim de se evitar a dupla contagem. Caso o servidor se enquadre em mais de uma situação, a orientação é utilizar a ordem das hipóteses listadas acima para fazer o enquadramento.

Por exemplo:

- Se o servidor tiver mais de sessenta (60) anos e também possui imunodeficiência, o servidor deverá ser enquadrado na hipótese que vem primeiro: ‘3. Servidores com 60 (sessenta) anos ou mais’.

9. As informações registradas no **Levantamento da Quantidade de servidores não presentes fisicamente em local de trabalho** (COVID-19) permitem a elaboração de relatórios gerenciais, e, com isso, tem-se a expectativa de possibilitar o desenvolvimento de uma importante base de dados unificados, advindos de todos os órgãos e entidades públicas federais.

10. Dúvidas acerca dos procedimentos sobre o levantamento relacionadas ao sistema, acesso e permissões devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico: sgp.desin@planejamento.gov.br, com o assunto: “Formulário - Covid-19”.

11. Recomenda-se aos órgãos e entidades do Sipec que as ações de prevenção e proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública, sejam divulgadas no site <https://www.servidor.gov.br/servicos/faq>, que foi especificamente criado para dar visibilidade às iniciativas. Para tanto, os gestores devem encaminhar suas contribuições para a Central Sipec (<https://www.servidor.gov.br/central-sipec>) ou pelo 0800 978 9009.

12. Em face da relevância do assunto e a urgência da coleta de informações sobre a situação da força de trabalho dos órgãos e entidades do Sipec, solicita-se especial empenho

dos dirigentes das áreas de gestão de pessoas para o pronto atendimento da solicitação.

13. Neste sentido, esta Secretaria coloca-se à disposição para orientar sobre o que deve ser observado quanto à implementação dessa importante ação, contribuindo assim para o enfrentamento da emergência de saúde pública nos órgãos e entidades do Sipec.

WAGNER LENHART

Secretário de Gestão de Desempenho de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Lenhart, Secretário(a)**, em 19/03/2020, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7116332** e o código CRC **9CE524A8**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco C, - Bairro Zona Cívico-Administrativa

CEP 70046-900 - Brasília/DF

(61) 2020-1114 - e-mail sgp.gabinete@planejamento.gov.br - www.economia.gov.br

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 19975.109235/2020-29. SEI nº 7116332